

As Transformações nas Relações de Poder das Famílias

Alda Cristina Duarte ¹

Resumo

O presente estudo tem por objetivo conhecer e compreender as transformações nas relações de poder no âmbito privado do sistema familiar. Compartilhamos com Giddens (1993) a ideia de que muito se tem pensado sobre o exercício da democracia no âmbito público, mas somente hoje, na contemporaneidade, o olhar da sociedade se volta para as questões relacionadas ao exercício do poder na intimidade do sistema familiar. Neste texto trabalhamos com uma perspectiva sistêmica, o que nos leva a pensar a família como um organismo vivo, em transformação com uma dinâmica própria local onde se vivencia ora relações de dominância, ora as igualitárias–individualistas ora as de cidadania. Contudo, vale lembrar que a família está intimamente conectada com o contexto social, econômico e cultural, uma vez que o tecido social é permeado por mitos, valores e crenças que sustentam, muitas vezes, as desigualdades nas relações de gênero, classe social, raça e etnia.

Palavras-chave: família; relações de poder; família–cidadã; família igualitária–individualista.

The Changes in Power Relations in Families

Abstract

This paper aims at knowing and understanding the transformations of power relations within the private domain of the family system. We share with Giddens (1993) the idea that much has been thought about the exercise of democracy in the public sphere and only today, in contemporary times, has the gaze of society focused upon issues related to the exercise of power within the intimacy of the family system. In this paper we work from a systemic stance, which leads us to think of the family as a live changing organism with its own local dynamics, whereby one experiences sometimes relations of dominance, and at other times egalitarian-individualistic relations or even relations of citizenship. It is worth remembering, however, that the family unit sets the tone of its power relations, which are closely connected to the social, economic, and cultural context, as the social tissue is permeated with myths, values, and beliefs that very often support inequalities in the relations of gender, social class, race, and ethnic background.

Keywords: family; power relations; citizen family; egalitarian-individualistic family.

¹ Qualificação: Assistente social, Psicóloga, Analista Institucional, Terapeuta Familiar; Mestre em Psicologia Clínica, Vice-Presidente da AMITEF, Coordenadora da Clínica Social da AMITEF (Gestão 2010-2012).
Filiação Institucional: Vara da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
E-mail: alda.duarte@yahoo.com.br

A família atual é uma hidra, serpente de sete cabeças que renasciam assim que eram cortadas, mortas por Hércules: ela continua a ser uma “família”, qualquer que sejam as funções ou pessoas amputadas, e porque, sem permissão da cultura ocidental, mudou e pode dessa maneira continuar viva em novas e diferentes formas, e em última análise revelou-se mais útil mais sensível e mais humana do que jamais julga possível.

Setty Cottin Progrebin

Introdução

Este trabalho constitui uma oportunidade de refletir acerca dos pressupostos que permeiam o sistema familiar, quais sejam: (a) da dominância; (b) do igualitário-individualista e (c) de autoridade, e a relação destes com a capacidade de transformação das relações de poder na família. Igualmente constitui uma forma de refletir sobre o caminho percorrido pela família, para aqui e acolá e, em momentos e lugares distintos, emergir da condição de assujeitada para sujeito, questionando o sistema e inventando novas formas solidárias de se relacionar.

Esta reflexão será feita em três etapas distintas: na primeira, descreveremos a família vista como um sistema; na segunda, apresentaremos as premissas que conformam as diferentes visões de famílias. Primeiramente a premissa da dominância, que informa sobre a família hierárquica (década de 50); em seguida, a premissa igualitária-individualista, referente às famílias da (década de 60); e por fim, a premissa da autoridade, relativa à família cidadã (década de 90). Essas premissas aqui expostas são vistas como instrumento conceitual teórico e não como reflexo das realidades das famílias.

Na terceira etapa, faremos uma referência à família cidadã e à capacidade de a família resistir às situações adversas. O que é fundamental neste presente estudo é conhecer a premissa que constitui o eixo em torno do qual as famílias interagem, e qual é seu padrão de relacionamento. A partir disso, poderemos potencializar nossa visão para compreender sua força, seus jogos de poder, suas fronteiras, suas coalizões, sua rede de dependência e sua capacidade de se organizar e de superar situações adversas.

A família vista como um sistema social

A abordagem que utilizamos neste estudo segue o conceito sistêmico-estrutural, uma vez que consideramos a família como um sistema autônomo, não redutível às partes, que se constrói, se nutre e se transforma na relação com seu contexto, que inclui o social, o político, o cultural, o religioso e o ecológico. Nessa linha, acrescentamos conceitos do ponto de vista socioantropológico, pois o

sistema familiar é multifacetado e uma visão integradora multidisciplinar pode complementar e ampliar nossas visões a respeito.

A teoria geral do sistema associada à prática sistêmica nasce nos meados do século XX (anos 50) com uma perspectiva interdisciplinar, uma vez que contou na sua constituição com a participação de pioneiros de diferentes campos do saber, como da antropologia, Gregory Bateson; da química, John Weakland; da comunicação, Jay Haley; e do contexto da psicoterapia vieram contribuições como do psiquiatra Don Jackson, da assistente social Virgínia Satir dentre outros.

A teoria sistêmica associada à prática sistêmica traz em sua bagagem dois grandes saltos conceituais. O primeiro refere-se ao quadro das psicoterapias pela mudança do foco das teorias clínicas do indivíduo para os sistemas humanos, ou seja, do intrapsíquico para o interrelacional e da causalidade linear para a recursiva com ênfase nos sistemas, nos contextos e nas relações (Grandesso, 2002).

O segundo salto conceitual refere-se ao próprio modelo da terapia de família, diante da constatação de que o processo de observação constitui um sistema autônomo, o qual inclui o sistema terapêutico como parte integrante e atuante do sistema. Nesse sentido, a postura do profissional na prática clínica altera-se qualitativamente. Ele não está fora do sistema familiar, mas compõe com a família o sistema terapêutico.

Para o autor Umbarger (1983), discípulo de Minuchin, “o sistema familiar possui uma estrutura que o organiza. As estruturas são alianças e coalizões presentes entre os membros da família que regulam o seu cotidiano fluxo de informação e de energia. Nesse sentido, a estrutura não é um contendor estático de um intercâmbio pessoal, mas uma metáfora de intercâmbios de comportamentos que ocorrem com regularidade” (p. 31).

Assim, poderíamos dizer que o sistema familiar tem uma estrutura composta pelas alianças e coalizões presentes entre os membros da família e que se pautam em um elemento unificador, as relações de poder que podem ser ora constituídas pelo exercício da dominância, ora pela premissa igualitária-individualista, ora da autoridade.

Temos na Fig. 1 a presença de uma coalizão: a mãe e os filhos se unem contra um terceiro, o pai.

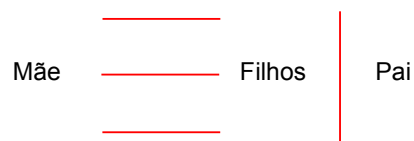


Figura 1: Presença de uma coalizão

Segundo o pensamento de Minuchin (1982), as alianças e coalizões constituem relações de poder estruturante do sistema familiar. Na figura acima temos a mãe superenvolvida com os filhos. Estes assumem um papel parental, invertendo a hierarquia familiar. O pai, por sua vez, distancia-se, justificando e favorecendo as coalizões. Nessa forma de relacionamento, perde-se a noção de limite e

de autoridade. Mantém-se o princípio de dominância e submissão, os integrantes do sistema familiar trocam de lugar e os filhos assumem o papel parental.

Diferentes pressupostos da família

Os pressupostos aqui expostos são vistos como instrumento conceitual teórico e não como reflexo da realidade das famílias. Primeiramente, temos a premissa da dominância, que informa sobre a família hierárquica (década de 50); em seguida, temos a premissa que se refere à família igualitário-individualista (década de 60) e, por fim, a premissa da autoridade, relativa à família cidadã (década de 90).

Essas premissas e padrões que contornam o sistema familiar são predominantes nos contextos citados acima, mas em absoluto não são os únicos, uma vez que as famílias não são vistas como entidades substantivas, fixas e imutáveis e, sim, como sistemas que se criam e recriam sob infinitas formas.

O pressuposto da dominância

Poderíamos dizer que a premissa da dominância informa o ideal de família patriarcal e esse, por sua vez, refere-se a uma hierarquização de valores como o da desigualdade de sexos, sendo que o homem é visto como superior à mulher. Nesse sentido, quem tem poder é o pai, autoridade máxima a quem todos devem acatar.

Segundo Coria (1986), as ideias predominantes nessa ideologia referem-se à suposição básica da inferioridade feminina e da superioridade masculina.

Tal visão de família tem o seu apogeu na década de 50 e funda-se nos paradigmas da modernidade. A lógica do poder, pautada no princípio da desigualdade, é tecida por correntes filosóficas, religiosas e naturalistas que, em uma concepção fragmentada de homem, dividem o indivisível, conferem racionalidade ao masculino e sensibilidade ao feminino. Essas concepções vão ordenar o processo de socialização primária no âmbito privado. Vale lembrar que nessa visão está presente a premissa da desigualdade. O binômio dominador/dominado apenas muda de posição, não se altera e é complementar (Duarte, 2005).

Podemos perceber não só o poder do pai provedor, mas o poder da mãe, rainha do lar, presente por meio do afeto. Para ilustrar citamos aqui uma canção popular:

Ela é a dona de tudo.
Ela é a rainha do lar
Ela vale mais para mim
Que o céu que a terra, que o mar.

Assim, a família hierárquica constitui uma rede de dependência dentro do princípio preestabelecido de que a mulher sobrepõe o papel de mãe aos demais (mulher, profissional), enquanto o homem, visto como provedor, vê-se cerceado no exercício da paternidade, como se fosse estabelecida uma relação em que o dinheiro é propriedade do pai, e os filhos são propriedades da mãe. Ele também é impedido de deixar fluir o seu afeto (“Homem que é homem não chora”) e os filhos, por sua vez, têm uma mãe mediadora e um pai autoritário e distante.

Vale lembrar que, embora outras premissas tenham influenciado a formação da família na década de 50, estamos ressaltando a premissa da dominância, pois sua hegemonia pode ser facilmente observada. Lembramos ainda que a família é dinâmica e se transforma e que, quando nos referimos a ela, é apenas para efeito didático, pois, na realidade, trabalhamos com famílias, cada uma com suas histórias particulares e únicas.

Já na década de 60, a família patriarcal encontra-se em crise, pois seu alicerce básico – edificado sob o comando da relação de desigualdade entre os gêneros, dos papéis preestabelecidos, da fragmentação entre direitos e deveres, da disputa de poder e da vontade do mais forte em detrimento da maioria – experimenta profundas rachaduras. Isso se explica pelos novos ideais sociais, que projetam o indivíduo em relação ao contexto social e familiar por uma nova configuração econômica da sociedade, que é caracterizada pelo processo de industrialização crescente e pela participação da mão de obra feminina no mercado de trabalho. Em função disso, a organização da família é questionada em seu princípio básico, qual seja: a suposição da superioridade do homem sobre a mulher, apoiada em seu papel de provedor.

Aqui, é importante destacar que usamos a palavra hierarquia e famílias hierárquicas com concepções diferentes e significados opostos que não se completam, isto é, ao nos referirmos à hierarquia da família, pautamo-nos no referencial sistêmico e no pensamento de Minuchin (1995), que relaciona hierarquia com estrutura, autoridade e processo. Nesse sentido, hierarquia é vista como um princípio organizador do sistema familiar e analisa as diferentes posições dos integrantes da família de acordo com a hierarquia familiar.

Ao nos referirmos ao termo família hierárquica, baseamo-nos em um referencial socioantropológico descrito por Figueira (1987), Salém (1979) e Sarti (1999), segundo os quais a noção de família hierárquica está ligada aos valores da desigualdade, em que uns são melhores do que os outros.

A seguir, veremos de que forma se apresenta o novo processo de modernização da família brasileira – a família igualitário-individualista – emerge questionando a premissa da família patriarcal.

O pressuposto igualitário-individualista

Desde a década de 60, a premissa da desigualdade, que organiza a família patriarcal, tem sido severamente questionada, enquanto uma nova premissa, a da igualitário-individualista, emerge desse contexto social, tornando-se, assim, um novo eixo em torno do qual as famílias se organizam.

Tomaremos como referência o pensamento da autora Salém (1979), que descreve os pressupostos da família igualitário-individualista, e de Bateson (1991), que se refere ao pressuposto

da simetria. Salém (1979) descreve dois princípios éticos estruturantes da família igualitária, o da psicogenicidade e o da igualdade.

O princípio da psicogenicidade está presente em um voltar para si próprio, tendo como referência seu próprio eu, observado pelos sentimentos e pela sensibilidade. Nesse princípio há uma liberação do indivíduo, porém as normas sociais são vistas como opressoras e, principalmente, há uma radicalização da representação indivíduo-sociedade.

O segundo princípio estruturante desse universo moral é o da igualdade, que fala basicamente de uma oposição às decisões comuns e a ordenamentos hierárquicos. Tal princípio é positivamente representado e tudo se passa como se, banida a hierarquia e seus efeitos perversos, as pessoas ingressassem num domínio imune a constrições e no qual só imperariam as leis da liberdade e do prazer.

Na sua dimensão invisível, os princípios de psicologização e de igualdade, que referenciam a família igualitária, trazem uma contradição fundamental: ambos colocam o indivíduo acima de um acordo entre iguais. Salém (1979) diz ainda que, no âmbito privado, o casal igualitário vivencia princípios que regem a ordem social individualista e exprime dilemas que lhe são inerentes. O indivíduo quer ter a sua individualidade, não admite interferências do parceiro. Resta-lhe um dilema: como resolver as exigências de uma existência em comum?

Assim, em reação a um princípio desigual, propõe-se outro, revestido de um ideário de igualdade, mas são mantidos o núcleo básico e a lógica anterior, apenas se troca de posição. Na nova ordem, a supremacia é conferida ao indivíduo em detrimento do grupo. Estabelece-se um individualismo sem limites como reação ao autoritarismo e ao familismo patriarcal.

Poderíamos dizer que a família reproduz, no espaço privado, o mesmo processo de modernização da sociedade brasileira. Reveste-se de ideais igualitários, libera costumes até então reprimidos e altera os personagens no poder. Todavia, mantém a mesma lógica anterior – dominador/dominado – sob a capa de uma suposta modernização. Nessas circunstâncias, que estão cada vez mais presentes nas famílias de camadas médias, a redução da autoridade do marido e do pai contribui de modo decisivo para que os filhos assimilem a posição de “sujeitos de direitos” dentro e fora da unidade doméstica, ficando em segundo plano a condição de “sujeito de deveres” (Romanelli, 2000, p. 86).

A lógica da família igualitária, ao constituir subjetividades com um individualismo exacerbado, vem ratificar, na sociedade como um todo, o perverso processo de desigualdade social e de violência muda e circular subjacente ao tecido social.

Já Bateson, (1991) ao analisar o pressuposto da simetria, refere-se a uma competição em escalada, pela qual o indivíduo não aceita a autoridade e nem se considera parte, pois ele pode tudo. Para ele, a premissa da simetria funda o orgulho do alcoolista.

Poderíamos dizer que o pensamento de Salém, (1979), Romanelli, (2000) e Bateson, (1991) convergem para uma mesma perspectiva tais como: (a) a ausência de limites; (b) da referência afetiva; (c) do compromisso com as normas coletivas; (d) da autoridade e (e) da permissividade, o que promove os interesses individuais acima dos acordos coletivos.

Nessa perspectiva, vale lembrar a demanda de uma mãe de dois adolescentes encaminhada pelo Conselho Tutelar à assistente social: – “Vim aqui para vocês resolverem meu problema. Meus filhos (10 e 12 anos) batem em mim” (Centro de Convivência Carlos Prates/SUS, 1995). Nota-se que tanto os usuários do consultório particular como os do SUS, pais, profissionais apresentam-se intimidados e paralisados perante essa realidade caracterizada em torno da inversão de poder, da ausência de autoridade parental e do limite.

Vale ressaltar que emerge nas décadas de 80 e 90, no processo de transformação da família brasileira, outra premissa ou outro eixo, o da autoridade, por intermédio do qual as famílias se organizam. A partir desse eixo, a família é vista como sistema autônomo e transformador capaz não só de absorver as mudanças externas como também de transformar os sistemas com os quais se relaciona. Isso implica em uma mudança paradigmática nas relações de poder no seio familiar, uma vez que o conteúdo das relações transforma-se e estrutura-se em função de uns novos ideais de família, que é um modo igualitário de viver, segundo o primado da autoridade.

O pressuposto da autoridade

Aqui é necessário fazer uma distinção entre o conceito de autoridade e autoritarismo, uma vez que estes conceitos presentes na organização das relações familiares constituem duas formas distintas e não complementares de interação familiar.

1. O exercício do poder unilateral, que tem como princípio organizador o binômio dominância/submissão–autoritarismo.

2. O exercício do poder distribuído, que implica na presença da autoridade, do limite e dos direitos e deveres.

As categorias conceituais autoridade e autoritarismo constituem os princípios estruturantes das relações de poder que organizam as relações familiares. São categorias teóricas distintas: não possuem o mesmo significado e não se complementam.

No exercício do trabalho profissional, deparamo-nos cotidianamente com a confusão entre os conceitos de autoridade e autoritarismo, o que tem levado pais, professores, diretores de escola a se omitirem de seu papel de referência e limites por pensarem que, ao assumirem um papel de autoridade, estariam no exercício do autoritarismo.

Mucchielli (1979) e Sarti (2000) concordam com Romanelli (1986) sobre a confusão entre as categorias autoritarismo e autoridade: "Pode-se verificar que no exercício do poder estas categorias têm sido confundidas como se fossem a mesma realidade" (p. 79).

Sarti (2000) refere-se a uma confusão do conceito de autoridade: “Neste processo de contestação do padrão familiar, dos pais sobre os filhos e do homem sobre a mulher, houve uma confusão entre os excessos da autoridade de tipo tradicional e o exercício legítimo e necessário da autoridade na família, levando a uma permissividade que tem prejudicado particularmente as crianças, que ficaram sem limites estabelecidos” (p. 45).

Assim, podemos dizer que as categorias conceituais de análise, autoridade e autoritarismo, referem-se a correntes filosóficas e a opções ideológicas distintas entre si, o que pode gerar a

confusão conceitual e elementos a priori ideológicos relacionados a essas categorias. Daí decorre a importância de conceituá-las.

Este estudo contempla o conceito de autoridade, de acordo com Ferrater (1974): trata-se de uma relação de mutualidade, na qual está presente o princípio de igualdade entre os homens. A autoridade não consiste na posse de uma força, mas no direito de exercê-la; e tal direito deriva do consenso daqueles sobre os quais ela é exercida. Essa doutrina, nascida da obra dos estóicos, encontrou seu grande expositor em Cícero e tem como pressuposto fundamental a negação da desigualdade entre os homens. Segundo ela, “todos os homens receberam da natureza a razão, isto é, a verdadeira lei que comanda e proíbe corretamente: por isso todos são livres e iguais por natureza” (Cícero de Leg., I, 10, 28; 12, 33). Sendo assim, “somente dos próprios homens e da sua vontade concorde pode originar-se o fundamento e o princípio da autoridade” (Ferrater, 1974, p. 94).

Em relação ao conceito de autoritarismo, é visto aqui como uma postura unilateral de um integrante do sistema, ou mesmo de um sistema, que procura se impor aos demais pela força, sem a autoridade legítima consensual. Essas categorias, autoridade e autoritarismo, são referências conceituais de análise pelas quais identificamos as relações de poder da família em transformação, e assim facilitam a identificação da forma como a família vivida se organiza hoje.

Compartilhamos do pensamento de Foucault (1979), para quem o poder é fluido e está em todas as interações, não tem um lugar fixo; é paradoxal, é interacional e é sistêmico, portanto nos interessa aqui contemplar não o poder em si, mas as relações de poder nas famílias nas suas diferentes manifestações.

Consideramos neste texto o exercício da autoridade como o outro lado do poder, pois “onde há poder há resistência” e assim sendo o exercício da autoridade constitui o primado da família cidadã Foucault, (1979). Para Giddens (1993), trata-se hoje de vivenciar no espaço privado as relações democráticas, já enfatizadas no espaço público, necessárias para a construção de sujeitos voltados ao exercício dos direitos e deveres.

Nesse sentido, concebemos a família cidadã como aquela que se orienta por uma dimensão ética e por uma relação de poder distribuído. A nova família que se pensa – a cidadã – sujeito de direitos e deveres é um grupo perpassado por conflito, capaz de reinventar novas alternativas, que se direciona para o acolhimento, para a aceitação e para a inclusão do diferente. É necessário lembrar que trabalhamos com a ideia de que não existe uma família abstrata, uma entidade substantiva, mas sistemas familiares que se auto-organizam e se transformam longe do equilíbrio e de maneiras distintas.

As premissas da família cidadã, tais como o exercício da autoridade, dos deveres e direitos são maneiras possíveis de se entender as interações e os padrões de família real, como um instrumento conceitual capaz de ampliar nossas lentes e, portanto, nossa compreensão da família vivida. Para tal, trabalhamos com a família em dois níveis diferentes, porém complementares – a família que se pensa e a família que se vive, ou a família ideal e a família real. Para Szymanski (1992), a família que se pensa refere-se ao modelo invocado quando se fazia autocrítica de seu modo de viver. A família que se vive refere-se ao modo de viver cotidiano.

Poderíamos dizer que os pressupostos que adotamos constituem dispositivos do profissional para reconhecer no cotidiano das famílias cidadãs as alternativas que criam para resistir às situações adversas, libertar da codependência, incluir as diferenças, proteger e cuidar de seus integrantes. Assim faz-se necessário que o profissional implicado com seu sujeito/objeto de trabalho, a família cidadã, faça uma conexão com o cotidiano da família para identificar as diferentes vozes, a presença da diferença, do instituinte, da autoridade e, principalmente, significar a capacidade de as famílias resistirem a situações adversas.

Um olhar para a capacidade de resistência da família

As transformações nas relações de poder na sociedade pós-moderna tocam o coração do sistema familiar, desorganizando-o e exigindo uma nova construção de papéis; não se sabe mais qual o papel do homem, mulher, filha, avó, nora e genro, dentre outros. Assim sendo, faz-se necessário construí-los.

Em consequência, essas transformações de poder no seio da estrutura familiar geram perguntas constantes, oriundas de lugares distintos, como as conversações cotidianas, os artigos e as palestras, a saber: A família se desestruturou? Tal pergunta está ligada, sobretudo, ao fato de que, para muitos, a família encontra-se em crise e no caos, pois sua identidade está sendo questionada.

Poderíamos dizer que a família não se desestruturou, ao contrário, lembrando a autora Walsh (1996), o sistema familiar tem em si uma capacidade de resistir às situações adversas e no exercício do diálogo podem se transformar e sair das crises e de suas perdas ainda mais fortalecidos do que antes. Ao nos referirmos à capacidade de resistir presente no sistema familiar, pautamo-nos no conceito de resiliência:

A resiliência familiar tende a fomentar certos processos fundamentais que permitem às famílias fazer frente com mais eficácia as crises ou estados persistentes de estresse, sejam internos ou externos à família, e emergir fortalecidos deles. Ao consolidar a resiliência familiar, fortalecemos a família como unidade funcional e possibilitamos essa capacidade em todos os seus membros (Walsh, 1996, p. 13).

Entendemos que o conceito de resiliência ocorre em uma situação relacional, aplica-se ao sistema familiar e fala de uma força ou resistência para se enfrentar situações adversas. Esse conceito acrescenta ao nosso quadro conceitual mais uma possibilidade de identificar os processos interativos presentes no sistema familiar que permitem às famílias fazer frente aos estados persistentes de estresse.

Os processos interativos e resilientes do sistema familiar são aqui identificados como as conexões e possibilidades, a tolerância às diferenças e a aceitação das limitações, a complementaridade e a construção da parceria, as competências, a história pessoal e familiar que pode ser ressignificada. Minuchin (1995) chama a atenção para a canção que precisa ser cantada em nossa cultura: a canção do ritmo, dos relacionamentos, das pessoas enriquecendo-se e expandindo-se mutuamente. Para ele, as brigas e discussões são barulhentas e nos impedem de sentir as silenciosas conexões que tornam a família uma unidade.

Conclusão

O fato de trabalharmos com as categorias do exercício do poder quer de dominância quer de simetria quer de autoridade nos proporciona lentes distintas que nos leva a identificar no exercício de nossas atividades as categorias de gênero, de cor, de religião e de classe social que organizam e estruturam as relações familiares.

Ao tratar das questões de poder, de dominância e de inversão de autoridade, os estudos entre os pobres, em geral, referem-se ao poder econômico em decorrência da posição ocupada socialmente. Não negamos essa realidade, que parte inclusive de uma perspectiva marxista das lutas entre classes sociais. Ao contrário, incluímo-la como instrumento de trabalho no sentido de compreender as conexões entre a dinâmica das famílias e seu contexto socioeconômico.

No entanto, este estudo se volta para as relações de poder presentes no âmbito familiar e considera que a intimidade familiar é atravessada pelas relações de poder de dominância, sustentadas pela desigualdade econômica, de gênero, de religião e de raça que reproduzem e geram o adoecimento.

Em contraponto ao poder de dominância, as famílias questionam tais atravessamentos, resistem a situações penosas e apresentam caminhos diferentes que, conectados com forças instituintes presentes no contexto sociopolítico, sustentam conexões de interação abertas à proteção, ao acolhimento e à inclusão de seus integrantes.

Para ilustrar tal postura, citamos fragmentos de diálogos entre mãe e filho ocorridos em entrevistas com a assistente social; no Centro de Integração do Adolescente (CIA-BH).

1ª Entrevista

A mãe se dirige à técnica:

“Ele é um drogado. Já desisti dele”...

O jovem levanta a cabeça, entra no diálogo, olha para a mãe e diz:

“Não desista”.

2ª Entrevista

Mãe; “Foi bom ouvir meu filho falar, eu não sabia que ele pensava assim...”

3ª Entrevista

O filho se volta para a mãe:

“... e você que não deixou meu pai me registrar...”

Poderíamos dizer que presentes na intimidade familiar as interações de ódio e amor, desesperança e esperança constituem o escopo por meio do qual se forjam caminhos alternativos que podem ampliar a autonomia do sistema familiar.

Referências

- Bateson, G. (1991). Pasos hacia una ecología de la mente. La cibernética del “si – mismo” (self): una teoría del alcoholismo. III Parte; pp. 339-366. Buenos Aires: Editorial Planeta Argentina S. A.I.C.
- Coria, C. (1986). El sexo oculto del dinero: formas de la dependencia femenina. Buenos Aires: Paidós.
- Duarte, A. (2005). O poder de recuperação de uma família codependente do álcool. Dissertação publicada na biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- Ferrater, J. (1974). Dicionário de Filosofia. Madrid: Alianza Editorial.
- Figueira, S. A. (1987). Uma nova família? O moderno e o arcaico na família de classe média brasileira. Rio de Janeiro: Zahar.
- Foucault, M. (1979). Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal.
- Giddens, A. (1993). A transformação da intimidade. São Paulo: Editora da UNESP.
- Grandesso, M. (2000). Sobre a reconstrução do significado: uma análise epistemológica e - hermenêutica da prática clínica. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Minuchin, S. (1995): A cura da família – histórias de esperança e renovação contadas pela terapia familiar. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Mucchielli, R. (1979). Psicologia da relação de autoridade. São Paulo: Martins Fontes.
- Romanelli, G. (2000). Autoridade e poder na família. In Maria do Carmo Brant de Carvalho (Org.). A família contemporânea em debate. (3ª ed., pp. 73-88). São Paulo: EDUC/Cortez.
- Salém, T. (1989). O casal igualitário. Revista Brasileira de Ciências Sociais, 9(3), 24-37. São Paulo: Vértice.
- Sarti, A. C.. Família e individualidade: um problema moderno, (2000). In Maria do Carmo Brant de Carvalho (Org.). A família contemporânea em debate. (3ª ed., pp. 39-49). São Paulo: EDUC/Cortez.
- Szymanski, H. (1992). Trabalhando com famílias. Caderno de Ação nº 1. São Paulo: IEE Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica.
- Umbarger, C. C. (1983). Terapia familiar estrutural. Buenos Aires: Amorrortu.
- Walsh, F. (1996). El concepto de resiliencia familiar: crisis y desafío. Family Process, 35, 261-281. Tradução de Leandro Wollson.

Enviado em 08/03/2011

1ª revisão em 28/05/2011

Aceito em 04/07/2011